

Gestantes ganham proteção em acordo trabalhista no Mato Grosso

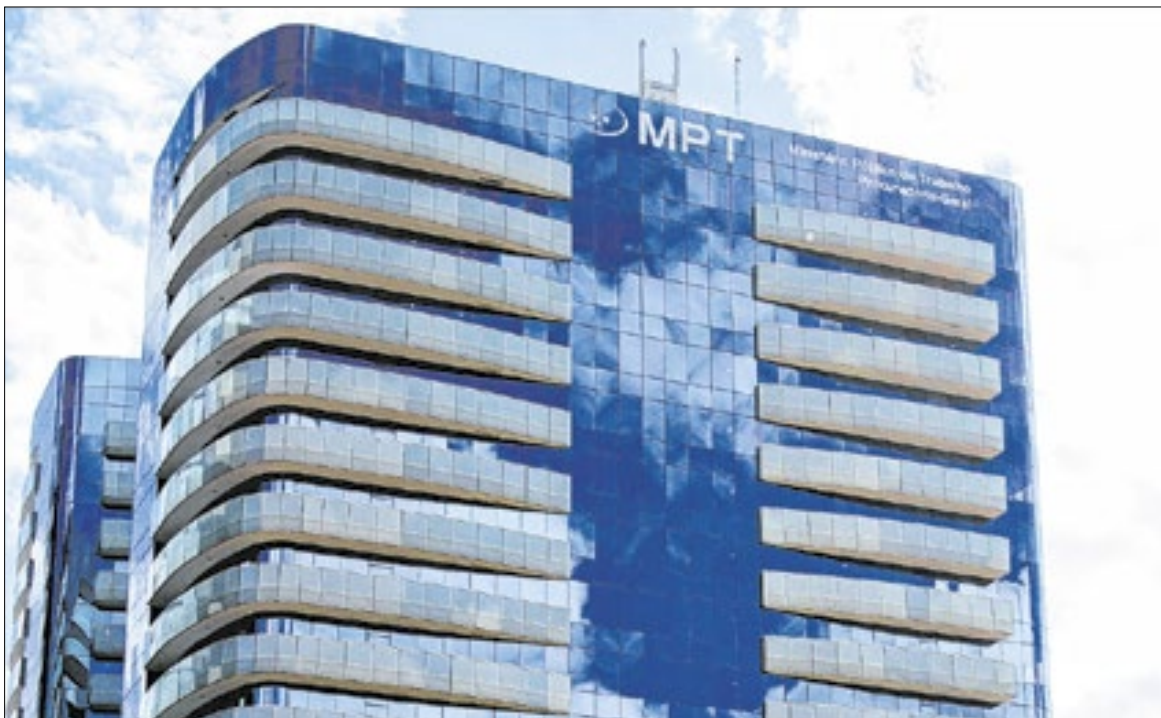
MBRF fecha acordo com Ministério Público do Trabalho após casos de aborto

Por Martha Imenes

O Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MP-T-MT) firmou acordo com a MBRF Global Foods – empresa resultante da união da Marfrig e da BRF – para garantir a proteção imediata de trabalhadoras gestantes em Lucas do Rio Verde (MT). A medida foi homologada pela juíza do Trabalho Priscila Assunção Lopes Nunes e prevê o afastamento de gestantes de ambientes com excesso de ruído e outros agentes nocivos.

O acordo tem origem em uma ação civil pública ajuizada pelo MPT, após constatar que trabalhadoras grávidas vinham sendo expostas de forma sistemática a fatores de risco nos frigoríficos da região. Entre os problemas identificados estavam níveis de ruído superiores a 80 decibéis, além de condições de trabalho que poderiam comprometer a saúde das gestantes e dos bebês. O Ministério Público do Trabalho registrou dezenas de ocorrências, incluindo abortos espontâneos e partos prematuros.

Pelos termos pactuados, a BRF se comprometeu a realocar imediatamente todas as gestantes para setores com exposição comprovadamente inferior ao limite de ruído, sem prejuízo de remuneração, benefícios ou direitos trabalhistas.



Ação foi movida pelo MPT e o descumprimento injustificado de cláusulas resultará em multa

Gestão de saúde

A empresa também deverá implementar um programa específico de gestão em saúde para gestantes, incluindo busca ativa para identificação precoce da gravidez, avaliação dos riscos do posto de trabalho, realocação obrigatória diante de qualquer agente nocivo não neutralizado e acompanhamento médico.

Outro ponto do acordo é a criação de um protocolo específico de atendimento às gestantes, com fluxogramas visíveis em todos os se-

tores, atendimento presencial obrigatório por médico ou enfermeiro do trabalho antes de qualquer liberação e fornecimento de veículo exclusivo para transporte emergencial, disponível 24 horas por dia em todos os turnos. O veículo deverá contar com equipamentos básicos de primeiros socorros.

O descumprimento das cláusulas acarretará multa de R\$ 50 mil por irregularidade constatada, além de R\$ 20 mil por trabalhadora prejudicada. Os valores serão revertidos ao

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ou ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).

Maternidade segura

Segundo o MPT, o acordo representa uma medida urgente para assegurar a maternidade segura no ambiente de trabalho e reforça a cultura de prevenção em frigoríficos. A instituição destacou que a BRF reconheceu a importância de ações preventivas ao assumir obrigações imediatas voltadas à saúde das gestantes e seus nascituros.

A negociação foi conduzida no âmbito do Projeto Nacional de Adequação das Condições de Trabalho em Frigoríficos, com atuação dos procuradores Thalma Rosa de Almeida Furlanetti, Sandro Eduardo Sardá, Lincoln Nobrega Cordeiro, Leomar Daroncho, Priscila Dibi Schvarcz e Alexandre Marin Ragagnin.

Também acompanhou o processo o coordenador nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat), Raymundo Ribeiro. Pela MBRF, assinaram o acordo o vice-presidente jurídico, Heraldo Geres, e o gerente-executivo, Tiago Both.

Número de casos

* Foram identificados 144 casos de aborto ou ameaça de aborto entre 2019 e 2025.

* O MPT também apontou 77 abortos efetivos e 113 partos prematuros no período.

Caso emblemático

* Em 2024, uma funcionária grávida de gêmeas perdeu os bebês após não receber atendimento adequado durante o expediente.

* Outro episódio envolveu uma trabalhadora que entrou em trabalho de parto dentro da fábrica, sem assistência, e deu à luz no ponto de ônibus dentro da empresa.

Planejamento jurídico reduz carga tributária

A reforma tributária que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) altera a forma de tributação das operações imobiliárias e abre espaço para mecanismos que reduzem a carga tributária. Esses benefícios, porém, só podem ser aproveitados por quem estrutura juridicamente as operações de maneira adequada.

Redutores de base de cálculo, créditos tributários e regimes de transição passam a integrar o novo sistema e se aplicam de forma distinta a compra e venda, incorporação, locação e permuta de imóveis. A complexidade das regras torna o planejamento jurídico e tributário decisivo para empresas, investidores e proprietários.

“A reforma introduz uma lógica de créditos e redutores que exige análise técnica. Sem estrutura jurídica correta, o contribuinte pode pagar mais tributos do que o necessário”, afirma Guilherme Follador, advogado espe-

cialista em Direito Tributário da Assis Gonçalves, Nied e Follador – Advogados.

Base de cálculo

Entre os instrumentos previstos estão os redutores de ajuste e o redutor social, que podem diminuir a base de cálculo do IBS e da CBS em situações como venda de imóveis novos e locação residencial. Também há possibilidade de aproveitamento de créditos tributários relacionados à aquisição de bens e serviços usados nas operações.

Segundo Follador, esses mecanismos não são automáticos. “O uso de redutores e créditos depende do enquadramento correto da operação, da natureza do imóvel e do cumprimento de requisitos legais e documentais. É uma mudança significativa em relação ao sistema anterior, que exige revisão de contratos, fluxos e estruturas societárias”, explica.

Regimes de transição também foram previstos, especial-



IBS e CBS alteram tributação de operações imobiliárias

mente para operações de locação, permitindo em alguns casos a opção por modelos simplificados de recolhimento durante período determinado. Embora possam representar oportunidade de adaptação gradual, o advogado alerta para riscos. “Optar por regime de transição sem análise aprofundada pode trazer efeitos indesejados no médio prazo, como perda de créditos ou aumento da carga tributária”, ressalta.

Para o especialista, a reforma reforça a necessidade de alinhar decisões jurídicas, fiscais e comerciais. A forma como a operação é estruturada passa a impactar diretamente a tributação e a rentabilidade do negócio.

“Ainda em processo de regulamentação, a reforma impõe desafios, mas também abre espaço para estratégias legais de mitigação de custos. Nesse cenário, o planejamento jurídico especializado se consolida como peça-chave para quem atua no setor”, conclui Follador.